

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.347 – SEGUNDA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	1
DECRETO Nº 589, DE 21 DE ABRIL DE 2025	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição.	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
Sem matéria para esta edição.	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Luís Gomes pelo falecimento do Papa Francisco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o falecimento de Jorge Mario Bergoglio – Papa Francisco, ocorrido nesta segunda-feira;
Considerando a relevância enquanto Líder Religioso e único Papa Latino-americano até então,

Considerando o consternamento dos seguidores do Catolicismo no nosso Município,
DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL em todo o território do Município pelo período de sete dias, contados da data de publicação do presente Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio – “Papa Francisco”, ocorrido nesta segunda-feira, 21 de abril de 2025.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de abril de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com